



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024

TERMO ADITIVO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 13/2025

Pelo presente instrumento, firmado entre a **CAMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**, situada à RUA MAESTRO JOAO BATISTA JULIAO, 100, CENTRO, SILVEIRAS/SP, CEP: 12690-000, inscrito no CNPJ sob o nº: 01.650.934/0001-31, neste ato representada, pelo Sr. **Marco Aurélio Gonçalves Ferreira Diniz**, brasileiro, agente político, portador do RG nº 19.720.123 e do CPF nº 088.640.918-74, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, sediada na Rua Tabapuã, 445, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo – SP, com inscrições no CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55, Estadual (SP) nº. 111.554.262.117 e Municipal (SP) nº. 1.121.393, e com Unidade de Operação em São José dos Campos, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0002-36 neste ato representado pelo seu Gerente de Atendimento Regional SP Interior, Senhor Marcelo Vuckovic Paschoal, brasileiro, casado, portador do RG nº. 33.539.739-4 SSP/SP e CPF/MF nº. 222.774.828-11, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 14.133/2021, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo nº.07/2024, na modalidade dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e eventuais alterações.

RESOLVEM, as Partes acima qualificadas, na presença das testemunhas abaixo, celebrar o presente Termo Aditivo para prorrogar a vigência do contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência do contrato firmado em 30/04/2024 entre os partícipes acima citados, conforme autoriza a Cláusula 7ª do referido Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Nos termos da Cláusula 7ª do Contrato Nº03/2024, por força dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e eventuais alterações, fica prorrogado por 12 (doze) meses, o contrato original, contados de 30/04/2025 a 29/04/2026, nos termos e condições atualmente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado para a prorrogação de prazo avençada na cláusula segunda é de **R\$ 3.216,00 (três mil duzentos e dezesseis reais)**, correspondente ao valor dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, para uma estimativa de 2 (dois) estagiários durante a vigência deste termo aditivo. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) **CONTRATANTE** discriminada a seguir: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação resumida do presente Termo Aditivo, conforme preceitua o art. 94, I e II da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, eletronicamente, com efeitos desde a data de início da prorrogação contratual, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, usando plataforma segura e certificada, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email: silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Tratando-se de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Silveiras -SP, 29 de abril de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Marco Aurélio Gonçalves Ferreira Diniz



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA
ESCOLA – CIEE

Marcelo Paschoal
Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE
Gerente Regional Interior SP

Testemunhas:



Nome: Antônio Roberto F. de Sousa
RG: 17630.950-0



Nome: Camila Machado de Souza
RG: 30.586.633-3



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS.

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Contrato Nº 03/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: **Drª Thaís Cardoso Fernandes Gonçalves OAB/SP 361.922,**
thaiscardoso.advsp@gmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Silveiras, 29 de abril de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email: silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marco Aurélio Gonçalves Ferreira Diniz.

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 088.640.918-74

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marco Aurélio Gonçalves Ferreira Diniz.

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 088.640.918-74

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marco Aurélio Gonçalves Ferreira Diniz.

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 088.640.918-74

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Marcelo Vuckovic Paschoal

RG: 33.539.739-4 SSP/SP

Assinatura: _____

Marcelo Paschoal
Centro de Integração Empresa Escola - CIEE
Gerente Regional Interior SP

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Alessandra Cristina Chaves

Cargo: Contadora

CPF: 271.547.098-39

Assinatura: _____